



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 55/2026/GOV

Pirassununga, 20 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação do Centro Empresarial Santa Fé no Município de Pirassununga, e dá outras providências.

Assunto: Protocolo nº 5.899/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação do Centro Empresarial Santa Fé no Município de Pirassununga, e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que o Projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI Nº ____/2026 –

“Dispõe sobre a implantação do Centro Empresarial Santa Fé no Município de Pirassununga, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Centro Empresarial Santa Fé, localizado em áreas de propriedade do município de Pirassununga, no bairro Santa Fé, inscritas sob as matrículas n°s: 50.351, 50.352, 50.353, 50.354, 50.355, 50.356, 50.357, 50.358, 50.359, 50.360, 50.361, 50.362, 50.363, 50.364, 50.365, 50.366, 50.367, 50.368, 50.369, 50.370, 50.371 e 50.372 do cartório de registro de imóveis local, conforme plantas constantes no Anexo I desta Lei.

§1º As plantas mencionadas no *caput* deste art. passam a integrar a presente Lei para todos os efeitos legais.

§2º Eventuais ajustes decorrentes de retificação registral, atualização cadastral ou ajustes técnicos não importarão em alteração da presente Lei desde que não modifiquem a área total nem os limites gerais dos imóveis.

Art. 2º O Centro Empresarial tem por finalidade fomentar o empreendedorismo local, o comércio de proximidade e a prestação de serviços de pequeno e médio porte, priorizando a geração e manutenção de empregos na própria região, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, a valorização da área e a promoção de práticas de sustentabilidade urbana.

§1º São permitidos no Centro Empresarial os usos compatíveis com a vizinhança residencial e de baixa emissão de ruídos, vibrações, odores e resíduos.

§2º Ficam enquadradas como atividades permitidas, conforme tipologia descrita no Anexo II desta Lei, as seguintes categorias de empreendimentos:

- I – Comércio de pequeno e médio porte;
- II – Serviços pessoais e de conveniência;
- III – Serviços técnicos e profissionais;
- IV – Alimentação e hospitalidade;
- V – Microprodução e artesanato urbano;
- VI – Equipamentos de interesse coletivo;
- VII – Centros de Distribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§3º As atividades de maior impacto ambiental, sonoro ou viário dependerão de análise técnica de Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que poderá estabelecer restrições específicas de funcionamento e horários, conforme legislação municipal vigente.

§4º O licenciamento dos estabelecimentos de micro e pequeno porte deverá observar procedimento simplificado, conforme regulamentação municipal específica e legislações estadual e federal aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, podendo o Município estabelecer procedimentos administrativos simplificados também para empresas de médio porte, nos termos da regulamentação municipal.

§5º O Poder Executivo poderá estabelecer incentivos fiscais ou benefícios administrativos, conforme Lei 6.521/2025, para empreendimentos que se instalem regularmente no Centro Empresarial, visando estimular a geração de empregos, o empreendedorismo local e a revitalização urbana.

Art. 3º As atividades não previstas no Anexo II poderão ser autorizadas por ato do Executivo, desde que consideradas compatíveis com a natureza e os objetivos do Centro Empresarial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Ordinária ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de maio de 2026.

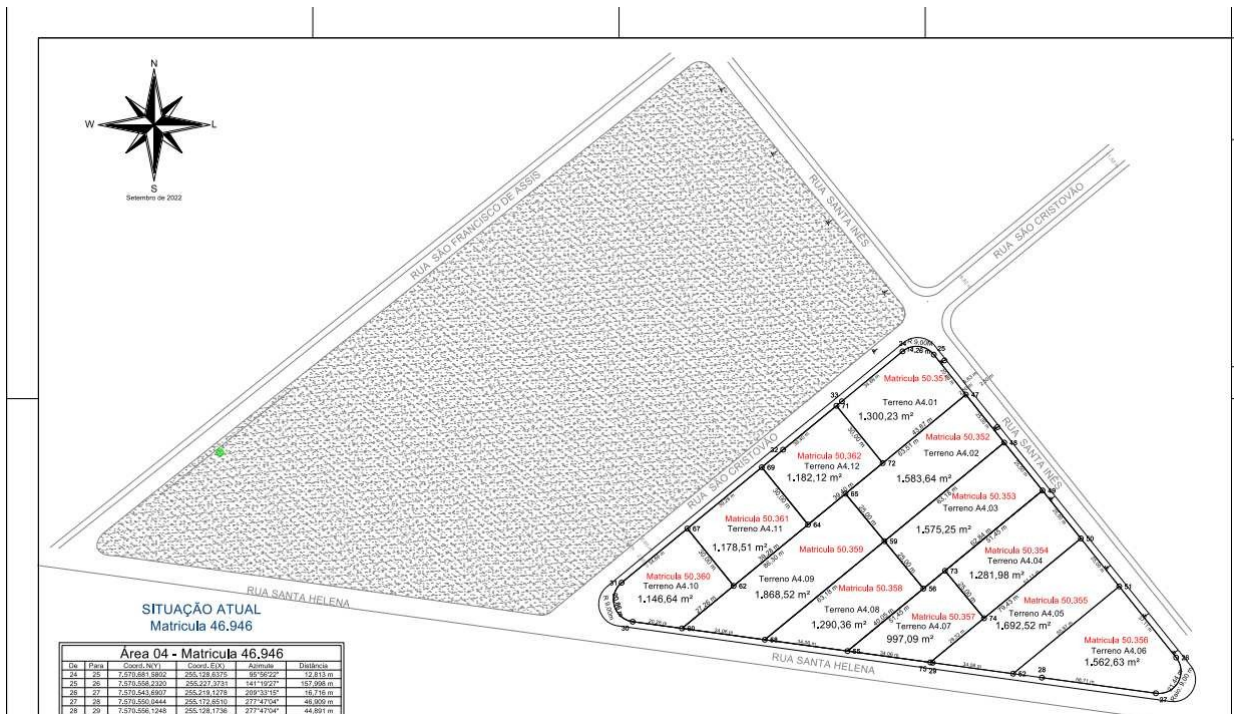
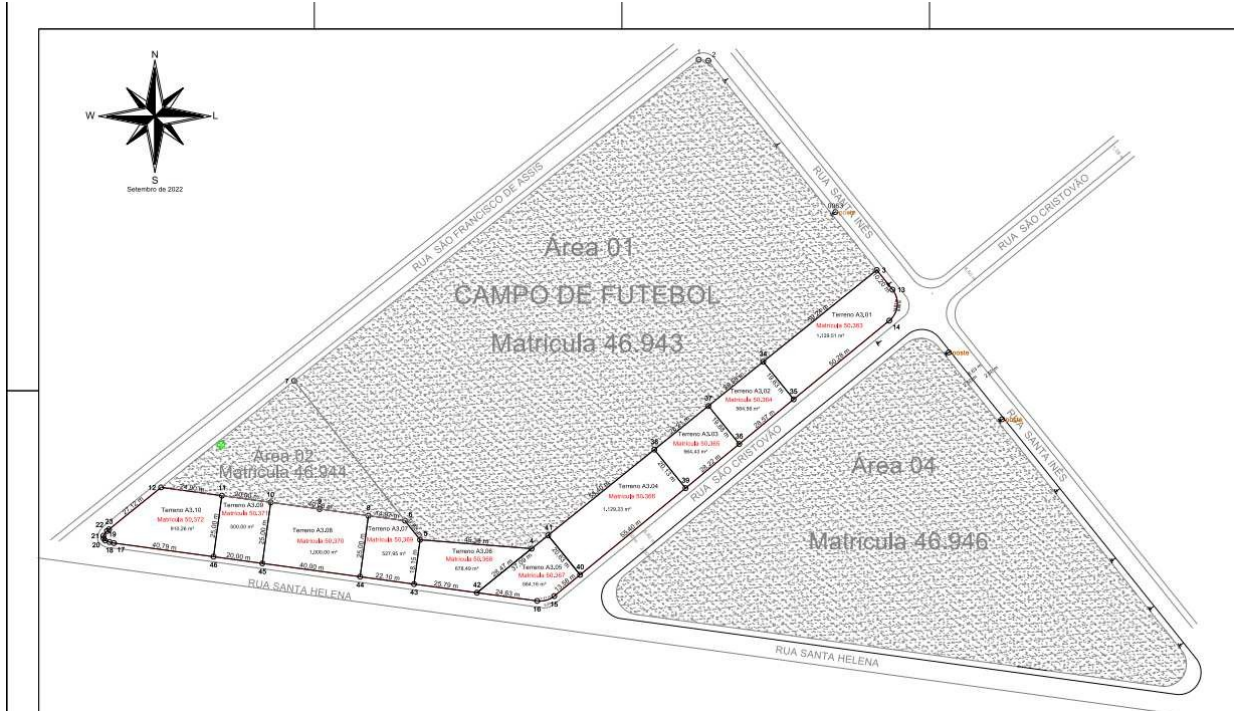
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

PLANTAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

Atividades Permitidas

I – Comércio de Pequeno e Médio Porte

Atividades destinadas à venda direta ao consumidor final, voltadas ao atendimento local:

- Minimercados, mercearias, quitandas e hortifrúteis;
- Padarias, confeitarias, açougues e peixarias;
- Lojas de roupas, calçados, papelarias e utilidades domésticas;
- Farmácias, perfumarias, floriculturas e pet shops.

II – Serviços Pessoais e de Conveniência

Atividades voltadas ao cotidiano da população:

- Salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e esmalterias;
- Costureiras, sapateiros, chaveiros, lavanderias e consertos rápidos;
- Lava-rápidos, estacionamentos e estúdios de fotografia.

III – Serviços Técnicos e Profissionais

Prestação de serviços especializados e de consultoria:

- Escritórios de contabilidade, advocacia, arquitetura e engenharia;
- Consultórios odontológicos e clínicas de estética;
- Agências de viagens, corretores de imóveis e seguros;
- Empresas de informática, manutenção e comunicação visual;
- Cursos livres (idiomas, informática, reforço escolar, música, etc.).

IV – Alimentação e Hospitalidade

Serviços voltados ao consumo e lazer local:

- Lanchonetes, cafeterias, pizzarias e restaurantes de pequeno porte;
- Sorveterias, pastelarias e trailers de alimentação (com alvará);
- Pousadas, hotéis e hospedagens familiares.

V – Microprodução e Artesanato Urbano

Atividades de produção artesanal e manufatura leve:

- Oficinas de bicicletas, marcenarias e serralherias leves;
- Produção artesanal de alimentos, bebidas e doces;
- Ateliês de arte, cerâmica, costura, móveis e design.

VI – Equipamentos de Interesse Coletivo

Serviços de interesse público e comunitário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Centros comunitários e espaços culturais;
- Feiras livres, mercados de produtores e cooperativas;
- Espaços de coworking, incubadoras e associações empresariais.

VII – Centro de Distribuição

Atividades destinadas à armazenagem, logística, movimentação e redistribuição de mercadorias, com foco na organização do fluxo de suprimentos e abastecimento comercial:

- Centros de armazenagem e depósitos logísticos;
- Plataformas de distribuição de produtos para comércio varejista e atacadista;
- Operações de cross-docking e consolidação de cargas;
- Empresas de logística integrada, transporte e roteirização de entregas;
- Distribuidoras de alimentos, bebidas, medicamentos e produtos em geral;
- Centros de e-commerce com separação, embalagem e expedição de mercadorias;
- Operadores logísticos com sistemas de controle de estoque e rastreamento;
- Armazéns gerais e centros de distribuição regionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° /2026 -

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei, que possui a finalidade de autorizar a criação de um Centro Empresarial no Município de Pirassununga, a ser instalado na Vila Santa Fé, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social local, à geração de empregos e ao fomento do empreendedorismo.

A proposta surge como resposta à necessidade de estimular a economia do Município por meio da concentração de empresas, prestadores de serviços e empreendimentos de pequeno, médio e grande porte em um único espaço planejado, dotado de infraestrutura adequada e localização estratégica. A criação do Centro Empresarial visa, ainda, descentralizar o desenvolvimento urbano, levando investimentos e oportunidades para outras regiões da cidade.

No âmbito do Desenvolvimento Econômico Sustentável, são esperados os seguintes benefícios esperados com a criação do Centro Empresarial:

- I. Ampliação das oportunidades de negócios com respaldo tributário e urbanístico e com a requalificação urbana da área;
- II. Geração de fluxo contínuo de pessoas e serviços;
- III. Catalisação de novos investimentos privados
- IV. Aumento de empregos diretos e indiretos.

Por fim, importa destacar que o projeto está alinhado com as diretrizes do planejamento urbano municipal, respeitando os critérios ambientais e urbanísticos vigentes, e que será desenvolvido em consonância com a legislação aplicável e com os princípios da sustentabilidade.

Anexos a presente justificativa, encaminhamos as matrículas que comprovam a titularidade das áreas pela municipalidade.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para o interesse público local e os benefícios que resultará para o desenvolvimento socioeconômico do Município, solicitamos a aprovação da presente propositura, em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de maio de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



Valide aqui
este documento

CNM

119651.2.0050351-78

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA		CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA N° 50.351	FICHA N° 1	CNS n.º 11.965-1	
PIRASSUNUNGA 22 DE		Janeiro	DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A4.01, originado do desmembramento da Área 4, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-434, sendo delimitado por um polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia se no vértice 25, com coordenadas UTM Este (X)= 255.128,6375 e Norte (Y) 7.570.681,5802 como segue: Do vértice 25 segue até o vértice 47, com coordenadas UTM E=255.141,6864 e N=7.570.665,2785, no azimute de 141°19'27", na extensão de 20,88 m, confrontando com a Rua Santa Inês; do vértice 47 segue até o vértice 72, com coordenadas UTM E=255.107,8073 e N=7.570.637,4052, no azimute de 230°33'18", na extensão de 43,87 m, confrontando com o terreno A4.02; do vértice 72 segue até o vértice 71, com coordenadas UTM E=255.088,9545 e N=7.570.660,7428, no azimute de 321°04'04", na extensão de 30,00 m, confrontando com o terreno A4.12; do vértice 71 segue até o vértice 33, com coordenadas UTM E=255.091,1620 e N=7.570.662,5590, no azimute de 50°33'18", na extensão de 2,86 m; do vértice 33 segue até o vértice 24, com coordenadas UTM E=255.115,8932 e N=7.570.682,9060, no azimute de 50°33'18", na extensão de 32,03 m, confrontando do vértice 71 até o vértice 24 com a Rua São Cristovão; finalmente do vértice 24 segue até o vértice 25, (início da descrição), no azimute de 95°56'21", na extensão de 12,81 m, confrontando com a confluência das Ruas São Cristovão e Santa Inês; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.300,23 metros quadrados e um perímetro de 143,90 metros.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 46.946 de 28 de novembro de 2022, deste registro. Escrevente, (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo n.º 184.646 de 22/12/2025. Emol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27. Selo Digital: 1196513F10A0000025419126Q.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XJAPR-N4QZB-WXWHC-3GN78>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50351, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82086	Emolumentos : 45,88 Imposto Municipal : 1,42 TOTAL : 47,30
PRAZO DE VALIDADE	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Conferência feita por:
	<u>[ASSINATURA DIGITAL]</u>
	RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026	



SELO DIGITAL

1196513F30E00000130788264

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XJAPR-N4QZB-WXWHC-3GN78>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050352-75

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 50.352

FICHA Nº 1

CNS nº. 11.965-1

PIRASSUNUNGA 22 DE Janeiro DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A4.02, originado do desmembramento da Área 4, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-434, sendo delimitado por um polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia se no vértice 47, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 255.141,6864 e Norte (Y) 7.570.665,2785 como segue: Do vértice 47 segue até o vértice 48, com coordenadas UTM E=255.157,3107 e N=7.570.645,7594, no azimute de 141°19'27", na extensão de 25,00 m, confrontando com a Rua Santa Inês; do vértice 48 segue até o vértice 59, com coordenadas UTM E=255.108,5227 e N=7.570.605,6201, no azimute de 230°33'18", na extensão de 63,18 m, confrontando com o Terreno A4.03; do vértice 59 segue até o vértice 65, com coordenadas UTM E=255.092,6393 e N=7.570.624,9260, no azimute de 320°33'18", na extensão de 25,00 m, confrontando com o Terreno A4.09; finalmente do vértice 65 segue até o vértice 47, (início da descrição), no azimute de 50°33'17", na extensão de 63,51 m, confrontando com os terrenos A4.12 e A4.01; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.583,64 metros quadrados e um perímetro de 176,69 metros.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.946 de 28 de novembro de 2022, deste registro. Escrevente [assinatura] (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.646 de 22/12/2025. Emol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27. Selo Digital: 1196513F10A0000025419026S.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WFSS3-PNQ4M-JVACX-NXDUX>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



17/69



Valide aqui este documento

MATR Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N_NUMERO_CNM	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50352, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82087	Emolumentos 45,88 Imposto Municipal 1,42 TOTAL 47,30
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026	



SELO DIGITAL

1196513F30E00000130789262

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.ijsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WFSS3-PNQ4M-JVACX-NXDXU>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050353-72

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA		CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 50.353	FICHA Nº 1	CNS nº. 11.965-1
PIRASSUNUNGA 22 DE		Janeiro DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A4.03, originado do desmembramento da Área 4, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-434, sendo delimitado por um polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no vértice 48, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 255.157,3107 e Norte (Y) 7.570.645,7594 como segue: Do vértice 48 segue até o vértice 49, com coordenadas U T M E=255.172,9350 e N=7.570.626,2404, no azimute de 141°19'27", na extensão de 25,00 m, confrontando com Rua Santa Inês; do vértice 49 segue até o vértice 73, com coordenadas UTM E=255.133,2061 e N=7.570.593,5541, no azimute de 230°33'17", na extensão de 51,45 m, confrontando com Terreno A4.04; do vértice 73 segue até o vértice 56, com coordenadas UTM E=255.124,4061 e N=7.570.586,3142, no azimute de 230°33'19", na extensão de 11,40 m, confrontando com Terreno A4.07; do vértice 56 segue até o vértice 59, com coordenadas U T M E=255.108,5227 e N=7.570.605,6201, no azimute de 320°33'18", na extensão de 25,00 m, confrontando com Terreno A4.08; finalmente do vértice 59 segue até o vértice 48, (início da descrição), no azimute de 50°33'18", na extensão de 63,18 m, confrontando com Terreno A4.02; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.575,25 metros quadrados e um perímetro de 176,03 metros.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.946 de 28 de novembro de 2022, deste registro. Escrevente (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.646 de 22/12/2025. Emol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27. Selo Digital: 1196513F10A0000025418926B.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMD8V-YZMF-6H65V-NXSX3>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N_NUMERO_CNM	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50353, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82088	Emolumentos 45,88 Imposto Municipal 1,42 TOTAL 47,30
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026	



SELO DIGITAL

1196513F30E0000013079026J

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMD8V-Y2ZMF-6H65V-NXSX3>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050354-69

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

IN CRA		CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA Nº 50.354	FICHA Nº 1	CNS nº. 11.965-1	
PIRASSUNUNGA 22 DE		Janeiro DE 2026	

IMÓVEL: Um terreno denominado A4.04, originado do desmembramento da Área 4, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-434, sendo delimitado por um polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia se no vértice 49, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 255.172,9350 e Norte (Y) 7.570.626,2404 como segue: Do vértice 49 segue até o vértice 50, com coordenadas UTM E=255.188,5594 e N=7.570.606,7212, no azimute de 141°19'27", na extensão de 25,00 m, confrontando com Rua Santa Inês; do vértice 50 segue até o vértice 74, com coordenadas UTM E=255.149,0895 e N=7.570.574,2483, no azimute de 230°33'18", na extensão de 51,11 m, confrontando com Terreno A4.05; do vértice 74 segue até o vértice 73, com coordenadas UTM E=255.133,2060 e N=7.570.593,5542, no azimute de 320°33'18", na extensão de 25,00 m, confrontando com Terreno A4.07; finalmente do vértice 73 segue até o vértice 49, (início da descrição), no azimute de 50°33'17", na extensão de 51,45 m, confrontando com Terreno A4.03; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.281,98 metros quadrados e um perímetro de 152,56 metros.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.946 de 28 de novembro de 2022, deste registro. Escrevente ~~_____~~ (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.646 de 22/12/2025. Impl. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27. Selo Digital: 1196513F10A0000025418826D.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZESTT-UNK28-PRJJY-8TBJK>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50354, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82089	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E000013079126H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZESTT-UNK28-PRJJY-8TBJK>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050355-66

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

IN CRA		CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA Nº <u>50.355</u>	FICHA Nº <u>1</u>	CNS nº. 11.965-1	
PIRASSUNUNGA <u>22</u> DE		Janeiro	DE <u>2026</u>

IMÓVEL: Um terreno denominado A4.05, originado do desmembramento da Área 4, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-434, por um polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia se no vértice 50, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 255.188,5594 e Norte (Y) 7.570.606,7212 como segue: Do vértice 50 segue até o vértice 51, com coordenadas UTM E=255.204,1836 e N=7.570.587,2022, no azimute de 141°19'27", na extensão de 25,00 m, confrontando com Rua Santa Inês; do vértice 51 segue até o vértice 52, com coordenadas UTM E=255.160,9618 e N=7.570.551,6424, no azimute de 230°33'18", na extensão de 55,97 m, confrontando com Terreno A4.06; do vértice 52 segue até o vértice 29, com coordenadas UTM E=255.128,1736 e N=7.570.556,1248, no azimute de 277°47'04", na extensão de 33,09 m; do vértice 29 segue até o vértice 75, com coordenadas UTM E=255.127,2194 e N=7.570.556,2552, no azimute de 277°47'04", na extensão de 0,96 m, confrontando do vértice 52 até o vértice 75 com a Rua Santa Helena; do vértice 75 segue até o vértice 74, com coordenadas UTM E=255.149,0895 e N=7.570.574,2483, no azimute de 50°33'18", na extensão de 28,32 m, confrontando com o Terreno A4.07; finalmente do vértice 74 segue até o vértice 50, (início da descrição), no azimute de 50°33'18", na extensão de 51,11 m, confrontando com o Terreno A4.07; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.692,52 metros quadrados e um perímetro de 194,45 metros.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.946 de 28 de novembro de 2022, deste registro. Escrevente, (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.646 de 22/12/2025. Impol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27. Selo Digital: 1196513F10A0000025418726F.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U68Q4-GR3RE-8QB3-9ZUG4>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50355, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82090	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E0000013079226F

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U68Q4-GR3RE-8QBM3-9ZUG4>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050356-63

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 50.356

FICHA Nº 1

CNS nº. 11.965-1

PIRASSUNUNGA 22 DE Janeiro DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A4.06, originado do desmembramento da Área 4, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-434, por um polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia se no vértice 51, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 255.204,1836 e Norte (Y) 7.570.587,2022 como segue: Do vértice 51 segue até o vértice 26, com coordenadas U T M E=255.227,3731 e N=7.570.558,2320, no azimute de 141°19'27", na extensão de 37,11 m, confrontando com a Rua Santa Inês; do vértice 26 segue até o vértice 27, com coordenadas U T M E=255.219,1278 e N=7.570.543,6907, no azimute de 209°33'15", na extensão de 16,72 m, confrontando com a confluência entre as Ruas Santa Inês e Santa Helena; do vértice 27 segue até o vértice 28, com coordenadas U T M E=255.172,6510 e N=7.570.550,0444, no azimute de 277°47'04", na extensão de 46,91 m; do vértice 28 segue até o vértice 52, com coordenadas U T M E=255.160,9618 e N=7.570.551,6424, no azimute de 277°47'04", na extensão de 11,80 m, confrontando do vértice 27 até o vértice 52 com Rua Santa Helena; finalmente do vértice 52 segue até o vértice 51, (início da descrição), no azimute de 50°33'18", na extensão de 55,97 m, confrontando com Terreno A4.05; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.562,63 metros quadrados e um perímetro de 173,23 metros.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.946 de 28 de novembro de 2022, deste registro. Escrevente, (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.646 de 22/12/2025. Impol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27. Selo Digital: 1196513F10A0000025418626H.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7AB6Q-KFL4E-VR6JZ-8L9RJ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50356, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82091	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<u>[ASSINATURA DIGITAL]</u> RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E000013079326D

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7AB6Q-KFL4E-VR6JZ-8L9RJ>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050357-60

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

IN CRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº **50.357**

FICHA Nº **1**

CNS nº. 11.965-1

PIRASSUNUNGA **22** DE **Janeiro** DE **2026**

IMÓVEL: Um terreno denominado A4.07, originado do desmembramento da Área 4, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-430, por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 75, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 255.127,2194 e Norte (Y) 7.570.556,2552 como segue: Do vértice 75 segue até o vértice 55, com coordenadas U T M E=255.093,4770 e N=7.570.560,8680, no azimute de 277°47'04", na extensão de 34,06 m; do vértice 55 segue até o vértice 56, com coordenadas U T M E=255.124,4061 e N=7.570.586,3142, no azimute de 50°33'18", na extensão de 40,05 m; do vértice 56 segue até o vértice 73, com coordenadas U T M E=255.133,2060 e N=7.570.593,5542, no azimute de 50°33'17", na extensão de 11,40 m; do vértice 73 segue até o vértice 74, com coordenadas U T M E=255.149,0895 e N=7.570.574,2483, no azimute de 140°33'18", na extensão de 25,00 m; finalmente do vértice 74 segue até o vértice 75, (início da descrição), no azimute de 230°33'18", na extensão de 28,32 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **997,09 metros quadrados** e um perímetro de **138,83 metros**. **Confrontações:** Do vértice 75 ao vértice 55 limita-se confrontando com Rua Santa Helena; do vértice 55 ao vértice 56 limita-se confrontando com Terreno A4.08; do vértice 56 ao vértice 73 limita-se confrontando com Terreno A4.03; do vértice 73 ao vértice 74 limita-se confrontando com Terreno A4.04; do vértice 74 ao vértice 75 limita-se confrontando com Terreno A4.05.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.946 de 28 de novembro de 2022, deste registro. Escrevente, (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.646 de 22/12/2025. Emol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27. Selo Digital: 1196513F10A0000025418526J.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T7KHA-P6TM7-FH3Q6-6XBX6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



27/69



Valide aqui este documento

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50357, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82092	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E000013079426B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T7KHA-P6TM7-FH3Q6-6XBX6>



Valide aqui
este documento

CNM
119651.2.0050358-57

MATR. Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA		CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>50.358</u>	FICHA Nº <u>1</u>	CNS nº. <u>11.965-1</u>
PIRASSUNUNGA <u>22</u> DE		<u>Janeiro</u> DE <u>2026</u>

IMÓVEL: Um terreno denominado A4.08, originado do desmembramento da Área 4, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-430, por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 55, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 255.093,4770 e Norte (Y) 7.570.560,8680 como segue: Do vértice 55 segue até o vértice 58, com coordenadas U T M E=255.059,7347 e N=7.570.565,4808, no azimute de 277°47'04", na extensão de 34,06 m; do vértice 58 segue até o vértice 59, com coordenadas U T M E=255.108,5227 e N=7.570.605,6201, no azimute de 50°33'18", na extensão de 63,18 m; do vértice 59 segue até o vértice 56, com coordenadas U T M E=255.124,4061 e N=7.570.586,3142, no azimute de 140°33'18", na extensão de 25,00 m; finalmente do vértice 56 segue até o vértice 55, (início da descrição), no azimute de 230°33'18", na extensão de 40,05 m; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.290,36 metros quadrados** e um perímetro de **162,29 metros**.
Confrontações: Do vértice 55 ao vértice 58 limita-se confrontando com Rua Santa Helena; do vértice 58 ao vértice 59 limita-se confrontando com Terreno A4.09; do vértice 59 ao vértice 56 limita-se confrontando com Terreno A4.03; finalmente do vértice 56 ao vértice 55 limita-se confrontando com Terreno A4.07.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.946 de 28 de novembro de 2022, deste registro. Escrevente ~~_____~~ (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.646 de 22/12/2025. Emol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27.
Selo Digital: 1196513F10A0000025418426L.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VYZ7A-RBK5C-4F8YA-NUJBB>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50358, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82093	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E00000130795269

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VYZ7A-RBK5C-4F8YA-NUJBB>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050359-54

MATR. Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IN CRA		CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA Nº 50.359	FICHA Nº 1	CNS nº. 11.965-1	
PIRASSUNUNGA 22 DE		Janeiro DE 2026	

IMÓVEL: Um terreno denominado A4.09, originado do desmembramento da Área 4, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-430, por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 58, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 255.059,7347 e Norte (Y) 7.570.565,4808 como segue: Do vértice 58 segue até o vértice 60, com coordenadas U T M E=255.025,9923 e N=7.570.570,0937, no azimute de 277°47'04", na extensão de 34,06 m; do vértice 60 segue até o vértice 62, com coordenadas U T M E=255.047,0423 e N=7.570.587,4121, no azimute de 50°33'18", na extensão de 27,26 m; do vértice 62 segue até o vértice 64, com coordenadas U T M E=255.077,3783 e N=7.570.612,3704, no azimute de 50°33'18", na extensão de 39,28 m; do vértice 64 segue até o vértice 65, com coordenadas U T M E=255.092,6393 e N=7.570.624,9260, no azimute de 50°33'18", na extensão de 19,76 m; do vértice 65 segue até o vértice 59, com coordenadas U T M E=255.108,5227 e N=7.570.605,6201, no azimute de 140°33'18", na extensão de 25,00 m; finalmente do vértice 59 segue até o vértice 58, (início da descrição), no azimute de 230°33'18", na extensão de 63,18 m; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.868,52 metros quadrados** e um perímetro de **208,54 metros**.
Confrontações: Do vértice 58 ao vértice 60 limita-se confrontando com Rua Santa Helena; do vértice 60 ao vértice 62 limita-se confrontando com Terreno A4.10; do vértice 62 ao vértice 64 limita-se confrontando com Terreno A4.11; do vértice 64 ao vértice 65 limita se confrontando com Terreno A4.12; do vértice 65 ao vértice 59 limita-se confrontando com Terreno A4.02; finalmente do vértice 59 ao vértice 58 limita-se confrontando com Terreno A4.08.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.946 de 28 de novembro de 2022, deste registro. Escrevente, (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.646 de 22/12/2025. Emol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27. Selo Digital: 1196513F10A0000025418326N.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84HRE-3VZ62-EC5AZ-YSUGX>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50359, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82094	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E00000130796267

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/84HRE-3VZ62-EC5AZ-YSUGX>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050360-51

MATR. Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA		CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA Nº 50.360	FICHA Nº 1	CNS nº. 11.965-1	
PIRASSUNUNGA 22 DE		Janeiro DE 2026	

IMÓVEL: Um terreno denominado A4.10, originado do desmembramento da Área 4, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-404, por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 60, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 255.025,9923 e Norte (Y) 7.570.570,0937 como segue: Do vértice 60 segue até o vértice 30, com coordenadas U T M E=255.005,8973 e N=7.570.572,8408, no azimute de 277°47'04", na extensão de 20,28 m; do vértice 30 segue até o vértice 31, com coordenadas U T M E=255.001,3983 e N=7.570.588,7080, no azimute de 344°10'11", na extensão de 16,49 m; do vértice 31 segue até o vértice 67, com coordenadas U T M E=255.028,1895 e N=7.570.610,7497, no azimute de 50°33'18", na extensão de 34,69 m; do vértice 67 segue até o vértice 62, com coordenadas U T M E=255.047,0423 e N=7.570.587,4121, no azimute de 141°04'04", na extensão de 30,00 m; finalmente do vértice 62 segue até o vértice 60, (início da descrição), no azimute de 230°33'18", na extensão de 27,26 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.146,64 metros quadrados** e um perímetro de **133,09 metros**.
Confrontações: Do vértice 60 ao vértice 30 limita-se confrontando com Rua Santa Helena; do vértice 30 ao vértice 31 limita-se confrontando com a confluência entre as Ruas Santa Helena e São Cristovão; do vértice 31 ao vértice 67 limita-se confrontando com a Rua São Cristovão; do vértice 67 ao vértice 62 limita-se confrontando com Terreno A4.11; finalmente do vértice 62 ao vértice 60 limita-se confrontando com Terreno A4.09.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.946 de 28 de novembro de 2022, deste registro. Escrevente (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.646 de 22/12/2025. Emol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27.
 Selo Digital: 1196513F10A0000025418226P.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47Q5D-BTEEH-GMHNQ-J6TNA>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50360, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82095	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<u>[ASSINATURA DIGITAL]</u> RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E00000130797265

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/47Q5D-BTEEH-GMHNQ-J6TNA>



Valide aqui este documento

CNM

119651.2.0050361-48

MATR. Nº

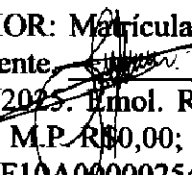
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA		CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA Nº 50.361	FICHA Nº 1	CNS nº. 11.965-1	
PIRASSUNUNGA 22 DE		Janeiro DE 2026	

IMÓVEL: Um terreno denominado A4.11, originado do desmembramento da Área 4, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-404, por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 67, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 255.028,1895 e Norte (Y) 7.570.610,7497 como segue: Do vértice 67 segue até o vértice 69, com coordenadas U T M E=255.058,5256 e N=7.570.635,7081, no azimute de 50°33'18", na extensão de 39,28 m; do vértice 69 segue até o vértice 64, com coordenadas U T M E=255.077,3783 e N=7.570.612,3704, no azimute de 141°04'05", na extensão de 30,00 m; do vértice 64 segue até o vértice 62, com coordenadas U T M E=255.047,0423 e N=7.570.587,4121, no azimute de 230°33'18", na extensão de 39,28 m; finalmente do vértice 62 segue até o vértice 67, (início da descrição), no azimute de 321°04'04", na extensão de 30,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.178,51 metros quadrados** e um perímetro de **138,56 metros**.
Confrontações: Do vértice 67 ao vértice 69 limita-se confrontando com Rua São Cristovão, do vértice 69 ao vértice 64 limita-se confrontando com Terreno A4.12; do vértice 64 ao vértice 62 limita-se confrontando com Terreno A4.09; finalmente do vértice 62 ao vértice 67 limita-se confrontando com Terreno A4.10.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.946 de 28 de novembro de 2022, deste registro. Escrevente  (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.646 de 22/12/2025. I.mol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27.
 Selo Digital: 1196513F10A0000025418126R.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G7QLL-9SEH2-BMRAQ-PPJZ9>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50361, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82096	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E00000130798263

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G7QLL-9SEH2-BMRAQ-PPJZ9>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050362-45

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

IN CRA		CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 50.362	FICHA Nº 1 PIRASSUNUNGA 22 DE	CNS nº. 11.965-1 Janeiro DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A4.12, originado do desmembramento da Área 4, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-404, por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 69, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 255.058,5256 e Norte (Y) 7.570.635,7081 como segue: Do vértice 69 segue até o vértice 32, com coordenadas U T M E=255.067,2198 e N=7.570.642,8611, no azimute de 50°33'18", na extensão de 11,26 m; do vértice 32 segue até o vértice 71, com coordenadas U T M E=255.088,9545 e N=7.570.660,7428, no azimute de 50°33'18", na extensão de 28,15 m; do vértice 71 segue até o vértice 72, com coordenadas U T M E=255.107,8073 e N=7.570.637,4052, no azimute de 141°04'04", na extensão de 30,00 m; do vértice 72 segue até o vértice 65, com coordenadas U T M E=255.092,6393 e N=7.570.624,9260, no azimute de 230°33'17", na extensão de 19,64 m; do vértice 65 segue até o vértice 64, com coordenadas U T M E=255.077,3783 e N=7.570.612,3704, no azimute de 230°33'18", na extensão de 19,76 m; finalmente do vértice 64 segue até o vértice 69, (início da descrição), no azimute de 321°04'05", na extensão de 30,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.182,12 metros quadrados** e um perímetro de **138,81 metros**.
Confrontações: Do vértice 69 ao vértice 71 limita-se confrontando com Rua São Cristovão; do vértice 71 ao vértice 72 limita-se confrontando com Terreno A4.01; do vértice 72 ao vértice 65 limita-se confrontando com Terreno A4.02; do vértice 65 ao vértice 64 limita se confrontando com Terreno A4.09; finalmente do vértice 64 ao vértice 69 limita-se confrontando com Terreno A4.11.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.946 de 28 de novembro de 2022, deste registro. Escrevente, (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.646 de 22/12/2025. Empl. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27.
Selo Digital: 1196513F10A0000025418026T.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VGPYA-4PASG-PUZ6E-XSUKT>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50362, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82097	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E00000130799261

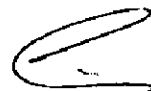
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VGPYA-4PASG-PUZ6E-XSUKT>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050363-42



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA		CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>50.363</u>	FICHA Nº <u>1</u>	CNS nº. 11.965-1
	PIRASSUNUNGA <u>22</u> DE	<u>Janeiro</u> DE <u>2026</u>

IMÓVEL: Um terreno denominado A3.01, originado do desmembramento da Área 3, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-404, sendo delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 3, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 255.103,7520 e Norte (Y) 7.570.712,6690 como segue: Do vértice 3 segue até o vértice 13, com coordenadas U T M E=255.110,1384 e N=7.570.704,6906, no azimute de 141°19'27", na extensão de 10,22 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, com coordenadas U T M E=255.108,8302 e N=7.570.692,1163, no azimute de 185°56'22", na extensão de 12,64 m; Do vértice 14 segue até o vértice 35, com coordenadas U T M E=255.070,0100 e N=7.570.660,1700, no azimute de 230°33'18", na extensão de 50,28 m; Do vértice 35 segue até o vértice 34, com coordenadas U T M E=255.057,6700 e N=7.570.675,4400, no azimute de 321°03'27", na extensão de 19,63 m; Finalmente do vértice 34 segue até o vértice 3, (início da descrição), no azimute de 51°04'04", na extensão de 59,24 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.129,51 metros quadrados** e um perímetro de **153,38 metros**.
Confrontações: Do vértice 3 ao vértice 13 limita-se confrontando com Rua Santa Inês; do vértice 13 ao vértice 14 limita-se confrontando com confluência entre as Ruas Santa Inês São Cristovão; do vértice 14 ao vértice 35 limita-se confrontando com Rua São Cristovão; do vértice 35 ao vértice 34 limita-se confrontando com Terreno A3.02; finalmente do vértice 34 ao vértice 3 limita-se confrontando com Área 01 (matrícula nº 46.943).

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.945 de 28 de novembro de 2025, deste registro. Escrevente, ~~CPF~~ : _____ (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.644 de 22/12/2025. Emol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27.
Selo Digital: 1196513F10A0000025421026Y.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AFWZA-JVTY9-BP9UU-C2UEH>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50363, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82098	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E0000013080026Q

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AFWZA-JVTY9-BP9UU-C2UEH>



Valide aqui este documento

CNM

119651.2.0050364-39

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 50.364

FICHA Nº 1

CNS nº. 11.965-1

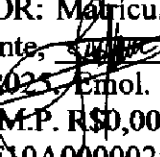
PIRASSUNUNGA 22 DE

Janeiro

DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A3.02, originado do desmembramento da Área 3, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-404, sendo delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 35, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 255.070,0100 e Norte (Y) 7.570.660,1700 como segue: Do vértice 35 segue até o vértice 36, com coordenadas U T M E=255.047,9400 e N=7.570.642,0200, no azimute de 230°33'18", na extensão de 28,57 m; do vértice 36 segue até o vértice 37, com coordenadas U T M E=255.035,4400 e N=7.570.657,4800, no azimute de 321°02'35", na extensão de 19,88 m; do vértice 37 segue até o vértice 34, com coordenadas U T M E=255.057,6800 e N=7.570.675,4400, no azimute de 51°04'04", na extensão de 28,59 m; finalmente do vértice 34 segue até o vértice 35, (início da descrição), no azimute de 141°04'49", na extensão de 19,63 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **564,56 metros quadrados** e um perímetro de **96,67 metros**. **Confrontações:** Do vértice 35 ao vértice 36 limita-se confrontando com Rua São Cristovão; do vértice 36 ao vértice 37 limita-se confrontando com Terreno A3.03; do vértice 37 ao vértice 34 limita-se confrontando com Área 01 (matrícula nº 46.943); finalmente do vértice 34 ao vértice 35 limita-se confrontando com Terreno A3.01.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.945 de 28 de novembro de 2025, deste registro. Escrevente,  (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.644 de 22/12/2025. Emol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27.
Selo Digital: 1196513F10A0000025420926H.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPVX-88USA-SUJWY-TURZD>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50364, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82099	Emolumentos : 45,88 Imposto Municipal : 1,42 TOTAL : 47,30
PRAZO DE VALIDADE	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Conferência feita por:
	<u>[ASSINATURA DIGITAL]</u> RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026	



SELO DIGITAL

1196513F30E00000130801260

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPVX-88USA-SUJWY-TURZD>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050365-36

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

IN CRA		CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 50.365	FICHA N° 1	CNS n.º 11.965-1
	PIRASSUNUNGA 22 DE	Janeiro DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A3.03, originado do desmembramento da Área 3, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-404, sendo delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 36, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 255.047,9400 e Norte (Y) 7.570.642,0200 como segue: Do vértice 36 segue até o vértice 39, com coordenadas U T M E=255.026,1497 e N=7.570.624,0928, no azimute de 230°33'18", na extensão de 28,22 m; Do vértice 39 segue até o vértice 38, com coordenadas U T M E=255.013,5000 e N=7.570.639,7500, no azimute de 321°03'53", na extensão de 20,13 m; Do vértice 38 segue até o vértice 37, com coordenadas U T M E=255.035,4400 e N=7.570.657,4800, no azimute de 51°04'04", na extensão de 28,21 m; finalmente do vértice 37 segue até o vértice 36, (início da descrição), no azimute de 141°02'35", na extensão de 19,88 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **564,43 metros quadrados** e um perímetro de **96,44 metros**. **Confrontações:** Do vértice 36 ao vértice 39 limita-se confrontando com Rua São Cristovão; do vértice 39 ao vértice 38 limita-se confrontando com Terreno A3.04; do vértice 38 ao vértice 37 limita-se confrontando com Área 01 (matrícula n° 46.943); finalmente do vértice 37 ao vértice 36 limita-se confrontando com Terreno A3.02.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 46.945 de 28 de novembro de 2025, deste registro. Escrevente (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo n° 184.644 de 22/12/2025. Enol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27.
Selo Digital: 1196513F10A0000025420826J.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LP74B-AHDVX-23GGCP-DRPYH>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50365, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82100	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<u>[ASSINATURA DIGITAL]</u> RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E0000013080226M

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LP74B-AHDVX-23GGCP-DRPYH>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050366-33

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 50.366

FICHA Nº

CNS nº. 11.965-1

PIRASSUNUNGA

22

DE

Janeiro

DE

2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A3.04, originado do desmembramento da Área 3, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-404, sendo delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 39, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 255.026,1497 e Norte (Y) 7.570.624,0928 como segue: Do vértice 39 segue até o vértice 40, com coordenadas U T M E=254.983,3662 e N=7.570.588,8936, no azimute de 230°33'18", na extensão de 55,40 m; do vértice 40 segue até o vértice 41, com coordenadas U T M E=254.970,4005 e N=7.570.604,9438, no azimute de 321°04'04", na extensão de 20,63 m; do vértice 41 segue até o vértice 38, com coordenadas U T M E=255.013,4978 e N=7.570.639,7544, no azimute de 51°04'04", na extensão de 55,40 m; finalmente do vértice 38 segue até o vértice 39, (início da descrição), no azimute de 141°04'04", na extensão de 20,13 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.129,23 metros quadrados** e um perímetro de **151,56 metros**. **Confrontações:** Do vértice 39 ao vértice 40 limita-se confrontando com Rua São Cristovão; do vértice 40 ao vértice 41 limita-se confrontando com Terreno A3.05; do vértice 41 ao vértice 38 limita-se confrontando com Área 01 (matrícula 46.943); finalmente do vértice 38 ao vértice 39 limita-se confrontando com Terreno A3.03.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.945 de 28 de novembro de 2025, deste registro. Escrevente, (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.644 de 22/12/2025. Imol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27.
Selo Digital: 1196513F10A0000025420726L.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUDJH-CKYS7-VVZDP-UM9S6>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50366, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82101	Emolumentos : 45,88 Imposto Municipal : 1,42 TOTAL : 47,30
PRAZO DE VALIDADE	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Conferência feita por:
	<u>[ASSINATURA DIGITAL]</u>
	RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026	



SELO DIGITAL

1196513F30E0000013080326K

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUDJH-CKYS7-VVZDP-UM9S6>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050367-30

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 50.367

FICHA Nº 1

CNS nº. 11.965-1

PIRASSUNUNGA 22 DE Janeiro DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A3.05, originado do desmembramento da Área 3, situado neste município e comarca, CEP. 13640-404, sendo delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 40, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 254.983,3662 e Norte (Y) 7.570.588,8936 como segue: Do vértice 40 segue até o vértice 15, com coordenadas UTM E=254.972,8800 e N=7.570.580,2700, no azimute de 230°33'18", na extensão de 13,58 m; do vértice 15 segue até o vértice 16, com coordenadas U T M E=254.965,9465 e N=7.570.578,3023, no azimute de 254°10'12", na extensão de 7,21 m; do vértice 16 segue até o vértice 42, com coordenadas U T M E=254.941,5473 e N=7.570.581,6385, no azimute de 277°47'04", na extensão de 24,63 m; do vértice 42 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=254.963,6930 e N=7.570.599,5260, no azimute de 51°04'04", na extensão de 28,47 m; do vértice 4 segue até o vértice 41, com coordenadas U T M E=254.970,4005 e N=7.570.604,9438, no azimute de 51°04'04", na extensão de 8,62 m; finalmente do vértice 41 segue até o vértice 40, (início da descrição), no azimute de 141°04'04", na extensão de 20,630 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **564,16 metros quadrados** e um perímetro de **103,34 metros**. **Confrontações:** Do vértice 40 ao vértice 15 limita-se confrontando com Rua São Cristovão; Do vértice 15 ao vértice 16 limita-se confrontando com confluência entre as Ruas São Cristovão e Santa Helena; do vértice 16 ao vértice 42 limita-se confrontando com Rua Santa Helena; do vértice 42 ao vértice 4 limita-se confrontando com Terreno A3.06; do vértice 4 ao vértice 41 limita-se confrontando com Área 01 (matricula 46.943); finalmente do vértice 41 ao vértice 40 limita-se confrontando com Terreno A3.04.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.945 de 28 de novembro de 2025, deste registro. Escrevente (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.644 de 22/12/2025. Enol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27. Selo Digital: 1196513F10A0000025420626N.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XWVQP-NPYRR-Z7VPU-L656K>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



47/69



Valide aqui este documento

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50367, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82102	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E0000013080426I

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XWVQP-NPYRR-Z7VPU-L656K>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050368-27

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 50.368

FICHA Nº 1

CNS nº. 11.965-1

PIRASSUNUNGA 22 DE Janeiro DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A3.06, originado do desmembramento da Área 3, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-430, sendo delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 42, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 254.941,5473 e Norte (Y) 7.570.581,6385 como segue: Do vértice 42 segue até o vértice 43, com coordenadas U T M E=254.915,9941 e N=7.570.585,1312, no azimute de 277°47'04", na extensão de 25,79 m; do vértice 43 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=254.918,4530 e N=7.570.603,1180, no azimute de 7°47'04", na extensão de 18,15 m; do vértice 5 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=254.963,6930 e N=7.570.599,5260, no azimute de 94°32'23", na extensão de 45,38 m; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 42, (início da descrição), no azimute de 231°04'17", na extensão de 28,47 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **678,49 metros quadrados** e um perímetro de **117,79 metros**. **Confrontações:** Do vértice 42 ao vértice 43 limita-se confrontando com Rua Santa Helena; do vértice 43 ao vértice 5 limita-se confrontando com Terreno A3.07; do vértice 5 ao vértice 4 limita-se confrontando com Área 01 (matrícula 46.94); finalmente do vértice 4 ao vértice 42 limita-se confrontando com Terreno A3.05.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.945 de 28 de novembro de 2025, deste registro. Escrevente, (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.644 de 22/12/2025. Impol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27. Selo Digital: 1196513F10A0000025420526P.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E87EF-5F6UL-EWMMWL-XSH6F>



Valide aqui este documento

MATR Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50368, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82103	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E0000013080526G

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjpp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E87EF-5F6UL-EWMWL-XSH6F>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050369-24

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA		CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 50.369	FICHA Nº 1	CNS nº. 11.965-1
PIRASSUNUNGA 22 DE		Janeiro DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A3.07, originado do desmembramento da Área 3, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-430, sendo delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 43, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 254.915,9941 e Norte (Y) 7.570.585,1312 como segue: Do vértice 43 segue até o vértice 44, com coordenadas U T M E=254.894,1011 e N=7.570.588,1248, no azimute de 277°47'10", na extensão de 22,100 m; Do vértice 44 segue até o vértice 8, com coordenadas U T M E=254.897,4872 e N=7.570.612,8938, no azimute de 7°47'04", na extensão de 25,000 m; Do vértice 8 segue até o vértice 6, com coordenadas U T M E=254.912,3200 e N=7.570.610,8600, no azimute de 97°48'26", na extensão de 14,970 m; Do vértice 6 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=254.918,4530 e N=7.570.603,1180, no azimute de 141°36'53", na extensão de 9,880 m; finalmente do vértice 5 segue até o vértice 43, (início da descrição), no azimute de 187°47'04", na extensão de 18,150 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **527,95 metros quadrados** e um perímetro de **90,10 metros**. **Confrontações:** Do vértice 43 ao vértice 44 limita-se confrontando com Rua Santa Helena; do vértice 44 ao vértice 8 limita-se confrontando com Terreno A3.08; do vértice 8 ao vértice 6 limita-se confrontando com Área 02 Área 01(matrícula 46.944); vértice 6 ao vértice 5 limita-se confrontando com Área 01 (matrícula 46.943); finalmente do vértice 5 ao vértice 43 limita-se confrontando com Terreno A3.06.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.945 de 28 de novembro de 2025, deste registro. Escrevente ~~Valéria~~ (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.644 de 22/12/2025. Emol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27.
Selo Digital: 1196513F10A0000025420426R.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7M5Q3-7LE6Q-KQFFB-98Q89>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50369, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82104	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL] RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E000013080626E

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7M5Q3-7LE6Q-KQFFB-98Q89>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050370-21

MATR. Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 50.370	FICHA Nº _____
PIRASSUNUNGA 22 DE _____	CNS nº. 11.965-1 Janeiro DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A3.08, originado do desmembramento da Área 3. situado neste município e comarca, CEP.: 13.640-430, sendo delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 44, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 254.894,1011 e Norte (Y) 7.570.588,1248 como segue: Do vértice 44 segue até o vértice 45, com coordenadas U T M E=254.854,4666 e N=7.570.593,5445, no azimute de 277°47'04", na extensão de 40,00 m; do vértice 45 segue até o vértice 10, com coordenadas U T M E=254.857,8557 e N=7.570.618,3117, no azimute de 7°47'31", na extensão de 25,00 m; do vértice 10 segue até o vértice 9, com coordenadas U T M E=254.877,6715 e N=7.570.615,6027, no azimute de 97°47'04", na extensão de 20,00 m; do vértice 9 segue até o vértice 8, com coordenadas U T M E=254.897,4872 e N=7.570.612,8938, no azimute de 97°47'04", na extensão de 20,00 m; finalmente do vértice 8 segue até o vértice 44, (início da descrição), no azimute de 187°47'04", na extensão de 25,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.000,00 metros quadrados** e um perímetro de **130,00 metros**. **Confrontações:** Do vértice 44 ao vértice 45 limita-se confrontando com Rua Santa Helena; do vértice 45 ao vértice 10 limita-se confrontando com Terreno A3.09; do vértice 10 ao vértice 8 limita-se confrontando com Área 02 (matrícula 46.944); finalmente do vértice 8 ao vértice 44 limita-se confrontando com Terreno A3.07.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.945 de 28 de novembro de 2025, deste registro. Escrevente, (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.644 de 22/12/2025 - Enol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27. Selo Digital: 1196513F10A0000025420326T.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A3FJD-TWDCG-8SPSJ-VM457>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50370, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82105	Emolumentos : 45,88 Imposto Municipal : 1,42 TOTAL : 47,30
PRAZO DE VALIDADE	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Conferência feita por:
	<u>[ASSINATURA DIGITAL]</u> RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026	



SELO DIGITAL

1196513F30E0000013080726C

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A3FJD-TWDCG-8SPSJ-VM457>



Valide aqui
este documento

CNM
119651.2.0050371-18

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 50.371

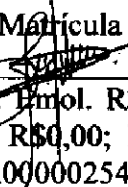
FICHA Nº 1

CNS nº. 11.965-1

PIRASSUNUNGA 22 DE Janeiro DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A3.09, originado do desmembramento da Área 3, situado neste município e comarca, CEP.: 13.630-430, sendo delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 45, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 254.854,4666 e Norte (Y) 7.570.593,5445 como segue: Do vértice 45 segue até o vértice 46, com coordenadas UTM E=254.834,6510 e N=7.570.596,2541, no azimute de 277°47'04", na extensão de 20,00 m; Do vértice 46 segue até o vértice 11, com coordenadas U T M E=254.838,0400 e N=7.570.621,0200, no azimute de 7°47'31", na extensão de 25,00 m; Do vértice 11 segue até o vértice 10, com coordenadas U T M E=254.857,8557 e N=7.570.618,3117, no azimute de 97°47'04", na extensão de 20,00 m; finalmente do vértice 10 segue até o vértice 45, (início da descrição), no azimute de 187°47'31", na extensão de 25,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **500,00 metros quadrados** e um perímetro de **90,00 metros**. **Confrontações:** Do vértice 45 ao vértice 46 limita-se confrontando com Rua Santa Helena; do vértice 46 ao vértice 11 limita-se confrontando com Terreno A3.10; do vértice 11 ao vértice 10 limita-se confrontando com Área 02 (matrícula 46.944); finalmente do vértice 10 ao vértice 45 limita-se confrontando com Terreno A3.08.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.945 de 28 de novembro de 2025, deste registro. Escrevente,  (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.644 de 22/12/2025. Emol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27. Selo Digital: 1196513F10A0000025420226V.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F6KWU-6ST5S-YHTGC-CN65E>



Valide aqui este documento

MATR Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO CNM: N.º NUMERO CNM	CUSTAS						
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50371, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82106	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,42</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>47,30</td> </tr> </table> <p>Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002</p>	Emolumentos	45,88	Imposto Municipal	1,42	TOTAL	47,30
Emolumentos	45,88						
Imposto Municipal	1,42						
TOTAL	47,30						
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:						
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<u>[ASSINATURA DIGITAL]</u> RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE						
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026							



SELO DIGITAL

1196513F30E000013080826A

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F6KWU-6ST5S-YHTGC-CN65E>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050372-15

MATR. Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA		GADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 50.372	FICHA Nº _____	CNS nº. 11.965-1
	PIRASSUNUNGA 22 DE _____	Janeiro DE 2026

IMÓVEL: Um terreno denominado A3.10, originado do desmembramento da Área 3, situado neste município e comarca, CEP.: 13.640.430, sendo delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 46, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 254.834,6510 e Norte (Y) 7.570.596,2541 como segue: Do vértice 46 segue até o vértice 17, com coordenadas UTM E=254.794,2400 e N=7.570.601,7800, no azimute de 277°47'04", na extensão de 40,79 m; do vértice 17 segue até o vértice 18, com coordenadas UTM E=254.792,4679 e N=7.570.602,2050, no azimute de 283°36'20", na extensão de 1,83 m; do vértice 18 segue até o vértice 19, com coordenadas UTM E=254.790,7114 e N=7.570.602,8247, no azimute de 289°25'59", na extensão de 1,86 m; do vértice 19 segue até o vértice 20, com coordenadas UTM E=254.790,0410 e N=7.570.603,6469, no azimute de 320°48'26", na extensão de 1,06 m; do vértice 20 segue até o vértice 21, com coordenadas UTM E=254.789,9750 e N=7.570.604,7700, no azimute de 356°38'13", na extensão de 1,13 m; do vértice 21 segue até o vértice 22, com coordenadas UTM E=254.791,4169 e N=7.570.606,6923, no azimute de 36°52'24", na extensão de 2,40 m; do vértice 22 segue até o vértice 23, com coordenadas UTM E=254.792,2613 e N=7.570.607,3738, no azimute de 51°05'37", na extensão de 1,09 m; do vértice 23 segue até o vértice 12, com coordenadas UTM E=254.813,3682 e N=7.570.624,3934, no azimute de 51°07'08", na extensão de 27,11 m; do vértice 12 segue até o vértice 11, com coordenadas UTM E=254.838,0399 e N=7.570.621,0206, no azimute de 97°47'04", na extensão de 24,90 m; finalmente do vértice 11 segue até o vértice 46, (início da descrição), no azimute de 187°47'31", na extensão de 25,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **910,26 metros quadrados** e um perímetro de **127,17 metros**. **Confrontações:** Do vértice 46 ao vértice 19 limita-se confrontando com Rua Santa Helena; do vértice 19 ao vértice 23 limita-se confrontando com confluência entre as Ruas Santa Helena e São Francisco de Assis; do vértice 23 ao vértice 12 limita-se confrontando com Rua São Francisco de Assis; do vértice 12 ao vértice 11 limita-se confrontando com Área 02 (matrícula 46.944); finalmente do vértice 11 ao vértice 46 limita-se confrontando com Terreno A3.09.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 46.945 de 28 de novembro de 2025,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TCMSA-YP6YN-87RBP-QSUXT>



Valide aqui este documento

CNM
119651.2.0050372-15

MATR Nº 50.372

FICHA Nº 1v.

VERSO

deste registro. Escrivente, ^{CONTINUAÇÃO} (Jéssica Dolphine Roggero). Protocolo nº 184.644 de 22/12/2025. Emol. R\$13,84; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,43; TOTAL R\$14,27.
Selo Digital: 1196513F10A0000025420126X.

CERTIDÃO CNM: N. NUMERO_CNM	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 50372, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 27, janeiro de 2026. N.º Pedido / N.º Prenotação: 82107	Emolumentos : 45,88 Imposto Municipal : 1,42 TOTAL : 47,30
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) RICARDO JOSE SCATOLINI JUNIOR ESCREVENTE
PIRASSUNUNGA, 27, janeiro de 2026	



SELO DIGITAL

1196513F30E00000130809268

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TCMSA-YP6YN-87RBP-QSUXT>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



58/69